



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.787, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

*"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

|              |          |                                                            |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------|
| Órgão:       | 02       | Executivo                                                  |
| Unidade:     | 07       | Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo |
| Sub-unidade: | 01       | Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo |
| Função:      | 15       | Urbanismo                                                  |
| Sub-função:  | 451      | Infra estrutura urbana                                     |
| Programa:    | 0015     | Planejamento Urbano                                        |
| Projeto:     | 1.007    | Abertura Ampliação e Pavimentação de Ruas.                 |
|              | 44.90.51 | Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00                     |

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundo de convênio SEGOV .



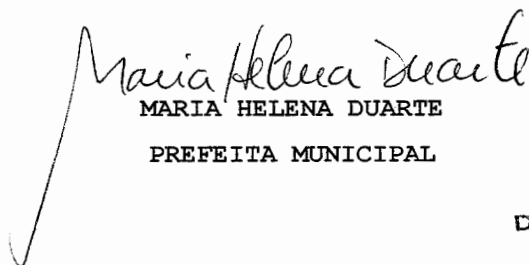
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% ( trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 31 de março de 2016.

  
MARIA HELENA DUARTE  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DATA: 31/03/2016  
  
ASSINATURA

Registrada e Publicada em 31/03/2016  Secretaria Geral